



Gilson Rene Christ

14
posts

701
seguidores

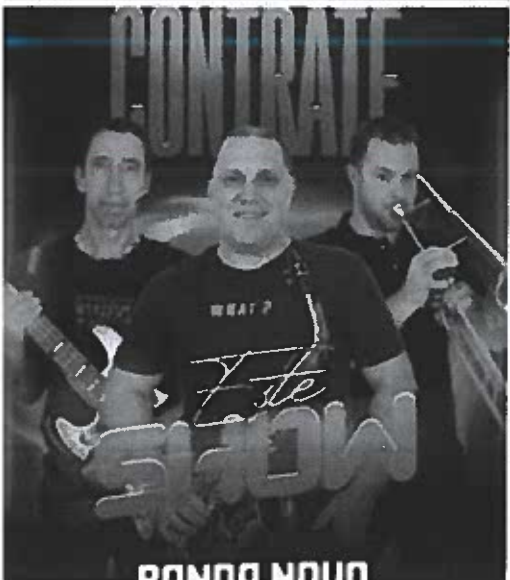
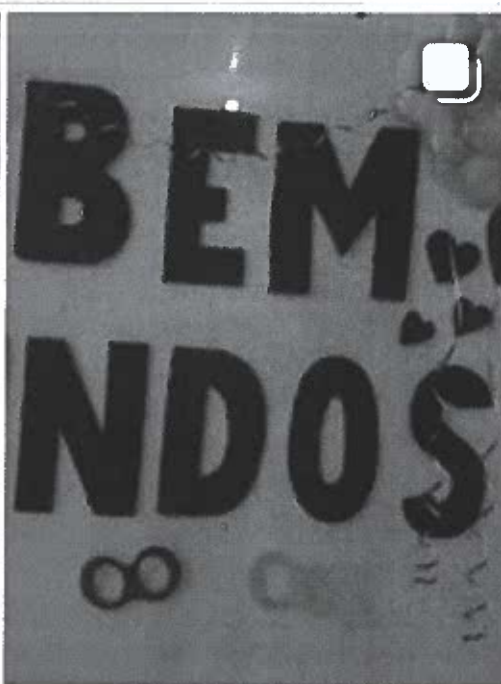
1.723
seguindo



Seguido(a) por prcleberzaluski,
jose.rauber e outras 69 pessoas

Seguir

Mensagem



CONTRATANTE: Comunidade Católica São Vicente de Paulo
ENDEREÇO: Barro Jardim
FONE: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ: _____
MUNICÍPIO: Não Me Toque ESTADO: RS CEP: 99470-000
EQUIPE CONTRATADA: Banda Novo Momento
RESPONSÁVEL: Silvan Rm Jost INS. OMB: _____
ENDEREÇO: Rua Liberdade n° 568 FONE: _____
MUNICÍPIO: Festa Lagoa dos Lobos ESTADO: RS CEP: 98125-000

As partes acima ajustam, entre si, por este instrumento de contrato de trabalho de equipe por prazo determinado, o seguinte:

1. A equipe contratada se obriga a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 01 dia(s), não podendo ser superior à 7 (sete), a partir do dia 21/09 tendo por local Salão de comunidade no horário das 13:30 às 17:30 horas, e equipe contratada terá um descanso de 20 (vinte) minutos entre o início do horário de apresentação até o seu término constado no contrato.

2. Valor do contrato R\$ 2000 (Dois mil Reais) ou salários mínimos vigente na data de apresentação.

Obs.: O pagamento deverá ser "À VISTA" e em "MOEDA CORRENTE NACIONAL" logo após a apresentação mediante recibo.

3. As partes se obrigam à:

* A Banda Novo Momento, como equipe contratada prestará seus serviços da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística da mesma, cumprindo o horário acima programado observando intervalos de descanso estabelecido por lei. O pagamento da contribuição sindical e anuidade à Ordem dos Músicos do Brasil é exclusiva responsabilidade de cada membro da equipe contratada.

* O contratante acima citado dará às seguintes condições necessárias para a instalação do equipamento e apresentações:

A - Palco com metragem mínima de 40 (quarenta) m².

B - Energia elétrica compatível ao equipamento.

C Obs.: Almoço e um refri para 4 músicos

4. Este contrato não poderá ser transferido a terceiros nem mudadas as datas e horários sem o expresso consentimento de ambas as partes.

5. No caso de desistência da promoção, o contratado terá o direito de receber 50% do valor prescrito no contrato ou marcada uma nova data para a apresentação.

6. Havendo necessidade de horas extras haverá um acréscimo de 20% além do valor da hora normal.

7. O contratante e contratados abaixo assinados deverão reger-se nos direitos e obrigações em tudo que for omissos no presente contrato, dirigindo-se à delegacia regional do trabalho, para a parte administrativa e a justiça do trabalho para a parte judicial.

8. A qualificação dos membros da _____ e seus respectivos salários com a concordância de cada um são seguintes:

NOME DOS MÚSICOS	INSTRUMENTO	Nº OMB	SALÁRIO	ASSINATURA
<u>Silvan Rm Jost</u>	<u>Teclado, voz</u>			<u>Silvan Rm Jost</u>
<u>Graciano Muller</u>	<u>Voz, Tromba</u>			<u>Graciano Muller</u>
<u>Crystiano Raimar</u>	<u>Sax, Trompa</u>			<u>Crystiano Raimar</u>
<u>Crystiano Assis</u>	<u>Voz, guitarra</u>			<u>Crystiano Assis</u>

9. Obs.: _____

Não Me Toque 21 1 Setembro 2025
CIDADE DIA MÊS ANO

[Assinatura]
CONTRATANTE

[Assinatura]
[Assinatura]

